



Editais nº 1813711
Disponibilização: 04/12/2025
Publicação: 04/12/2025

PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Supervisão de Assistência Social Itaim Paulista

Estrada Dom João Nery, nº. 54/58, - Bairro Itaim Paulista - São Paulo/SP - CEP 08110-000
Telefone: (11) 2567-6535

Notificação

PARECER CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2025/0014453-9 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº: 170/SMADS/2025

ASSUNTO: Recurso Administrativo. Edital de Chamamento Público nº 170/SMADS/2025.

RECORRENTE: Organização Social Casa de Isabel – Centro de Apoio à Mulher e Adolescente Vítimas de Violência (CNPJ 04.488.578/0001-90)

INTERESSADA: Fundação Comunidade da Graça (CNPJ 01.501.866/0001-49)

I - DO RELATÓRIO

Cuida-se de recurso administrativo interposto pela Organização Social Casa de Isabel em face da r. decisão da Comissão de Seleção que resultou em sua desclassificação do certame regido pelo Edital nº 170/SMADS/2025, que tem por objeto a celebração de Termo de Colaboração para a execução do Serviço Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico (NPJ), no âmbito da competência territorial desta Supervisão de Assistência Social (SAS) Itaim Paulista.

A recorrente pugna pela reforma da decisão, ao passo que a organização declarada vencedora, Fundação Comunidade da Graça, apresentou contrarrazões, pugnando pela manutenção do ato.

É o breve relatório. Decido.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o Parecer Técnico Conclusivo exarado pela d. Comissão de Seleção, que, após pormenorizada análise das propostas, deliberou pela classificação da OSC Fundação Comunidade da Graça e pela desclassificação da ora recorrente.

Considerando que a desclassificação da recorrente encontra-se devidamente fundamentada no art. 37, inciso I, alínea 'a', da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, ante a ausência, em seu Plano de Trabalho, de elementos essenciais exigidos pelo instrumento convocatório, o que obstou a análise de mérito e comprometeu a aferição de sua exequibilidade.

Considerando que a proposta da OSC Fundação Comunidade da Graça foi julgada apta, nos termos do art. 37, inciso I, alínea 'b', do mesmo diploma normativo, porquanto atende ao escopo do edital, apresentando apenas vícios formais que não maculam suas metas e resultados.

Considerando o teor das contrarrazões ofertadas pela interessada, que corroboram a legalidade e a lisura dos atos praticados pela Comissão de Seleção.

Considerando que o pleito da recorrente, no sentido de ser autorizada a apresentar nova versão de seu Plano de Trabalho, esbarra em vedação expressa contida no art. 10, § 3º, da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, dispositivo este que veda a alteração da proposta ou a inserção de informação que deveria dela constar originariamente.

Considerando, por fim, a estrita observância, pela Comissão de Seleção, dos princípios da legalidade, da isonomia e do julgamento objetivo, ao aplicar as regras dispostas no instrumento convocatório e nas normativas de regência.

III - DO DISPOSITIVO

Ante o exposto, com fundamento na competência que me é atribuída, DECIDO:

CONHECER do recurso interposto, porquanto tempestivo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RATIFICAR, em todos os seus termos, a r. decisão da Comissão de Seleção, consubstanciada no Parecer Técnico Conclusivo.

HOMOLOGAR o resultado do certame e ADJUDICAR o objeto do Edital de Chamamento Público nº 170/SMADS/2025 à organização Fundação Comunidade da Graça (CNPJ 01.501.866/0001-49).



Eliane Cruz de Souza
Supervisor(a)
Em 03/12/2025, às 15:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **147255659** e o código CRC **5C196A9C**.

Referência: Processo nº 6024.2025/0014453-9

SEI nº 147255659